



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 93 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
7.744.828,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E
QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE
OITO CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3253 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de CZ\$ 7.744.828,00 (Sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte oito cruzados) para reforço da seguinte Dotação orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cz\$ 7.744.828,00 (Sete milhões, setecentos e quarenta e quatro, oitocentos e vinte oito cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto corerrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal